



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 125/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

RATIFICAÇÃO

LUIZ FORTUCE, Prefeito do Município de Mirai - MG, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a **contratação direta** da **dupla sertaneja JÚNIOR E GUSTAVO**, para realização de show no dia **14 de outubro de 2017**, período do **SAMBANEJO / 2017**, na Praça Dr. Miguel Pereira, nesta Cidade, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, “caput”, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E, autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$14.500,00(quatorze mil e quinhentos reais), em favor da **dupla sertaneja JÚNIOR E GUSTAVO**, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Mirai - MG, 06 de setembro de 2017.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal de Mirai